



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ANO XXII — N.º 181

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1947

## Tribunal Pleno

VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO,  
EM 6 DE AGOSTO DE 1947.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro José Linhares. — Procurador Geral da República, o Exmo. Senhor Dr. Themistocles Brandão Cavalcanti. — Secretário, o Sr. Dr. Alzir Ribeiro e Avelar.

As treze horas, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. Senhores Ministros Laudo de Camargo, Barros Barreto, Anibal Freire, Castro Nunes, Orosimbo Nonato, Goulart de Oliveira, Edgar Costa, Lafayette de Andrada, Ribeiro da Costa e Hahnemann Guimarães.

Compareceram também os Exmos. Srs. Ministros Abner Vasconcelos e Armando Prado, do Tribunal Federal de Recursos, para tomarem parte no julgamento do Mandado de Segurança número 722 do Distrito Federal, por serem impedidos os Exmos. Srs. Ministros Barros Barreto e Hahnemann Guimarães.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Exmo. Sr. Ministro Anibal Freire:

Sr. Presidente, peço a palavra.  
O Exmo. Sr. Ministro Presidente — Tem a palavra o Exmo. Sr. Ministro Anibal Freire.  
O Exmo. Sr. Ministro Anibal Freire — Sr. Presidente: Apresento a V. Excia. o parecer da Comissão do Regimento na emenda apresentada pelo Exmo. Sr. Ministro Edgard Costa.

## COMISSÃO DO REGIMENTO

PARECER

A consideração do plenário foi apresentada pelo eminente Sr. Ministro Edgard Costa, uma proposta de emenda do artigo 40 § 1.º do Regimento Interno.

A emenda visa a mais rápida e eficiente distribuição de *habeas-corpus* e mandados de segurança.

De acordo com a justificativa da medida feita pelo seu Ilustre signatário, a Comissão do Regimento opinou pela sua aprovação.

PROPOSTA DA EMENDA AO REGIMENTO INTERNO

Substitua-se pelo seguinte o § 1.º do artigo 40 do Regimento Interno: "§ 1.º — A distribuição dos pedidos de *habeas-corpus* e de mandados de segurança será feita pelo Presidente, logo que lhe sejam apresentados, em seu gabinete e mediante sorteio dos nomes dos Ministros que neles devam servir de relator. Por igual proceder-se-á, no período de férias, relativamente aos processos que, durante elas, passam ser julgados."

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

### Justificação

Objetiva a emenda possam ter os processos de *habeas-corpus* e de mandados de segurança — em regra de caráter e natureza sempre urgentes — um andamento mais rápido no Tribunal, pelo menos no que diz respeito às diligências preliminares e indispensáveis ao seu julgamento, que, assim, seria abreviado.

Procedendo-se à distribuição, — como atualmente, — uma única vez por semana, isto é, às 4.ªs. Feiras, dias de sessão do Tribunal (artigo 39), — pode ocorrer e comumente ocorre, que esses pedidos fiquem aguardando na Secretaria, a designação do relator, por vários dias. Se, por exemplo, sua entrada na Secretaria se verificar num daqueles dias, após a distribuição, a espera será de uma semana; distribuído na seguinte 4.ª-Feira, conclusos os autos no dia imediato ao relator resignado, solicitações as informações, e demonstrando estas, em regra, outra semana, se não mais tempo, — segue-se que o julgamento não poderá se realizar senão vinte ou mais dias após aquela entrada, com manifesto prejuízo, muitas vezes, para a liberdade ou direito que visa tutelar.

A distribuição imediata, abreviando esses prazos, apressará consequentemente o julgamento do pedido.

Assim, aliás, se procede na Justiça Local deste Distrito (decreto-lei n.º 8.527, de 31-12-45, artigos 69, parágrafo único, e 26 parágrafo primeiro).

Para afastar qualquer dúvida a respeito da regularidade e sobre a igualdade na distribuição, deverá ela ser feita, não pela sorteio dos processos — muitas vezes impossível por haver um único a distribuir — mas pelo sorteio dos nomes dos Ministros, que, inseridos em papéis destacados e colocados em urna, serão retirados à medida da distribuição, a ela voltando novamente apenas quando esgotada.

Afigura-se-me que a emenda proposta consulta assim à boa regularidade do serviço do Tribunal e aos interesses de uma melhor distribuição de justiça.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1947. — Edgard Costa.

O Exmo. Sr. Ministro Presidente — O Parecer da Comissão será enviado à publicação no *Diário da Justiça* para ulterior discussão e votação.

### JULGAMENTOS

#### Petições de habeas-corpus

N.º 29.522 — Distrito Federal — Relator, o Sr. Ministro Orosimbo Nonato. — Paciente, Pompílio Ramos da Silva. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente. Não tomaram

parte no julgamento os Srs. Ministros Ribeiro da Costa, Lafayette de Andrada e Edgar Costa, por não terem assistido o relatório.

N.º 29.750 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães; pacientes, Arcelino Alves Cavalheiro e Olímpio Alves Cavalheiro. — Foi julgado prejudicado o pedido, unanimemente.

N.º 29.809 — São Paulo — Relator, o Sr. Ministro Anibal Freire; pacientes, Yoshio Kawaguti e outros. — Indeferiram o pedido, unanimemente.

N.º 29.825 — Paraná — Relator, o Sr. Ministro Barros Barreto; pacientes, David Wesolowski e José Wesolowski. — Indeferiram o pedido, unanimemente.

N.º 29.836 — Bahia — Relator, o Sr. Ministro Castro Nunes; paciente, Edison Prata. — Indeferiram o pedido, contra os votos dos Srs. Ministros Relator, Orosimbo Nonato e Laudo de Camargo. Usou da palavra, pelo paciente, o adrogado Dr. Serrano Neves.

### Mandado de segurança

N.º 772 — Distrito Federal (matéria constitucional) — Relator, o Sr. Ministro Ribeiro da Costa; requerente, Otto Uebel. — Rejeitada a preliminar de não conhecimento do mandado, unanimemente, foi o mesmo indeferido contra o voto do Sr. Ministro Armando Prado, que o concedia em parte. Tomaram parte no julgamento os Srs. Ministros Armando Prado e Abner de Vasconcelos, no impedimento dos Srs. Ministros Barros Barreto e Hahnemann Guimarães. Usaram da palavra, pelo requerente, o adrogado Dr. Ari de Sousa Carvalho e pela União Federal, o Exmo. Senhor Dr. Themistocles Brandão Cavalcanti, Procurador Geral da República. Encerrou-se a sessão às 17 (dezenove) horas.

Supremo Tribunal Federal, 6 de agosto de 1947. — Alzir Ribeiro e Avelar, Subsecretário.

### DISTRIBUIÇÃO

VIGÉSIMA QUARTA AULÊNCIA, EM 6 DE AGOSTO DE 1947, DE 11H. NOVENTOS E QUARENTA E SEITE.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro José Linhares, Presidente do Supremo Tribunal Federal. — Escrivão, o Sr. Dr. Alzir Ribeiro e Avelar, sub-secretário.

Aberta a audiência, foram distribuídos os seguintes processos:

I — De acordo com o artigo 40, n.º II do Regimento Interno e deliberação do Egrégio Supremo Tribunal Federal, de 6 de abril de 1942:

#### Petições de habeas-corpus

N.º 29.673 — São Paulo — Paciente, Mateuji Katayama. — Distribuído ao

Exmo. Sr. Ministro Laudo de Camargo.

N.º 29.574 — Distrito Federal — Paciente, João Alberto Santos. — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Anibal Freire.

N.º 29.875 — Distrito Federal — Paciente, Alexandre José da Silva. — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto.

N.º 29.876 — Distrito Federal — Paciente, Valtér Augusto Vaz. — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato.

N.º 29.877 — São Paulo — Paciente, Albano Geraldo. — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Castro Nunes.

### Mandados de segurança

N.º 867 — Distrito Federal — Requerente, Valdir de Abreu e outro. — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Anibal Freire.

N.º 888 — Distrito Federal — Requerente, Carmelita Epifânio Chaves. — Distribuído ao Exmo. Senhor Ministro Barros Barreto.

### Recurso extraordinário criminal

N.º 12.220 — Paraíba — Recorrente, Manuel Jacinto Neres; Recorrida, a Justiça Pública. — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Anibal Freire.

### Conflito de jurisdição

N.º 1.695 — Piauí Suscitante: O Procurador Geral do Estado do Piauí; Suscitado: O Tribunal de Apelação e o Governador do Estado do Piauí. — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

### Ação rescisória

N.º 199 — Distrito Federal — Autor: João Leite de Almeida. Réu: José de Carvalho Júnior. — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa.

### Agravação de instrumento

N.º 13.347 — Distrito Federal — Agravo: Colégio Malet Soares; Agravado: Maximiano Augusto Gonçalves. — Distribuído ao Exmo. Senhor Ministro Barros Barreto.

N.º 13.348 — Distrito Federal — Agravo: Antônio Ferreira Viana; Agravado: Pedro Gonçalves (Pavilhão Duda). — Distribuído ao Excmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães.

N.º 13.349 — Distrito Federal — Agravo: Egídio Mena; Agravado: Issuani e Cia. — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Anibal Freire.

N.º 13.350 — Distrito Federal — Agravo: Jorge Rocha; Agravado: Kosmos Capitalização S. A. — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Laudo de Camargo.

### Recursos extraordinários

N.º 12.200 — Bahia — Recorrente: Bel, Raul Rodrigues Guimarães. — Recorrido: Manuel Rodrigues Guimaraes.